



QUINTO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 139/2013

Processo Administrativo n.º 8339/2013

Contratante – Município de Salto

Contratada – Comercial João Afonso Ltda.

Objeto– Prestação de serviço de preparo, controle e distribuição de cestas básicas de alimentos.

Referente –Pregão Presencial n.º 86/2013

Valor Total – R\$ 930.096,00 (novecentos e trinta mil e noventa e seis reais)

Vigência (aditada) – 04(quatro) meses

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, sito a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, neste ato representado pelo **Secretário de Administração**, o Sr. **Fernando Amâncio de Camargo**, brasileiro, casado, portador do RG nº 19.345.788 e CPF nº 133.190.568-08 e pelo **Secretário de Educação**, Sr. **José Carlos Grigoletto**, brasileiro, casado, portador do RG 11.069.180-5 nº e CPF nº 003.010.408-42 ora designado simplesmente como *Contratante* e de outro lado a empresa **Comercial João Afonso Ltda**, sediada a Rua 07 nº 159, Centro, na cidade de Corumbataí/SP, CEP 13.540-000, Telefone: (19) 3577-9700 / Fax: (19) 3577-9709, E-mail: licitacao@joaoafonso.com.br, inscrita no CNPJ (MF) nº 53.437.315/0001-67 e Inscrição Estadual nº 275.001.195.110, neste ato representada pelo Sr. **José Marcelo Cattai**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 21.401.358-3 e do CPF nº 190.253.298-88, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o termo de aditamento, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

1.1. Em conformidade com o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93; Cláusula Quinta do contrato original e pelo interesse das partes, fica prorrogado o contrato em referência, por mais 04(quatro) meses, a partir de **30 de junho de 2018**.

Cláusula Segunda:

2.1. Com previsão na Cláusula Quarta do contrato original, fica mantido o valor unitário das cestas básicas de alimentos de **R\$ 129,18** (cento e vinte e nove reais e dezoito centavos). Firmado no 3º Termo de Aditamento dia 30/12/2017.

Cláusula Terceira:

3.1. Do contrato acima referido a estimativa é de 1800 cestas mensais de alimentos.

Cláusula Quarta:

4.1. As verbas para pagamento do objeto, do presente aditamento, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigente de n.º 02.04.01.339030.04.122.0001.2.618.01.110000 (ficha 30) aplicação da Secretaria de Administração, 02.06.01.339032.12.122.0002.2.002.01.200000 (ficha 62) aplicação, da Secretaria de Educação.

1



Cláusula Quinta:

5.1. As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.

Cláusula Sexta:

6.1. Fica eleita pelas partes a Comarca de Salto para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas por via amigável.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

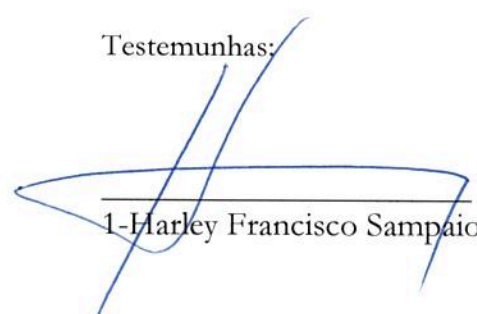
Município de Salto/SP, 29 de Julho de 2018.


Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Administração
Contratante


José Carlos Grigoletto
Secretário de Educação
Contratante


Comercial João Afonso Ltda.
Contratada

Testemunhas:


1-Harley Francisco Sampaio


2-Cristiane Saudino Fidelis



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADO: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 139/2013

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Salto/SP, 29 de Julho de 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Fernando Amâncio de Camargo

Cargo: Secretário da Administração

CPF: 133.190.568-08 RG: 19.345.788

Data de Nascimento: 27/09/1969

Endereço residencial completo: Rua São Matheus nº 79 Apto 124 Jardim Nova Era, Salto/SP, CEP 13327-360

E-mail institucional: secretario.adm@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: facamargo@terra.com.br

Telefone(s): (11)98938-9632

Assinatura: _____

PELO CONTRATANTE:

Nome: José Carlos Grigoletto

Cargo: Secretário Da Educação

CPF: 003.010.408-42 - RG: 11.069.180-5 – SSP/SP.

Data de Nascimento: 31/08/1960.

Endereço residencial completo: RUA SUIÇA, 267 - JD. CELANI I – CEP. 13326-140 NA Cidade de Salto/SP

E-mail institucional: josegrigoletto@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: grigoletto@terra.com.br

Telefone (s): (11) 4602-8699 CEL. (11) 98980-8361

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: José Marcelo Cattai

Cargo: Representante Comercial

CPF: 190.253.298-88 RG: 21.401.358-3

Data de Nascimento: 14 / 02 / 1975

Endereço residencial completo: RUA 04, nº 05, centro, Comumbara - SP.

E-mail institucional: marcelo@joaoafonso.com.br

E-mail pessoal: ZECATTAI@GMAIL.COM.BR.

Telefone(s): (19) 3577-9700

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

+